



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB



## Resolução CEURB Nº 001/2020

Retifica a Resolução CEURB Nº 003/2019, por prazo determinado, de forma a aprovar a implementação de novas normas internas para a concessão de Aproveitamento de Créditos em Atividades Acadêmicas Científico-Culturais (AACC) no âmbito do Curso de Engenharia Urbana.

O Colegiado do Curso de Engenharia Urbana da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude da pandemia de COVID-19, conforme as Resoluções CEPE/UFOP nº 7.981 e CUNI/UFOP nº 2.338, e considerando ainda a aprovação da oferta do Período Letivo Especial Emergencial (Resolução CEPE nº 8.000):

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Redefinir o limite máximo de aproveitamento de carga horária semestral para as seguintes atividades acadêmicas científico-culturais, previstas na Resolução CEURB Nº 003/2019:

- 1) Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento online relativos à Engenharia Urbana;

**Parágrafo Único** - O limite máximo de aproveitamento de carga horária semestral será de 60 horas.

**Art. 2º** - Adicionar categoria de atividade online apta à concessão de créditos adicionais aos discentes do Curso de Engenharia Urbana da UFOP, relativa ao desempenho de atividades acadêmicas científico-culturais, de natureza complementar àquelas previstas formalmente na matriz curricular do curso, conforme segue:

- 1) Participação em palestras online e webinar relativos à Engenharia Urbana

**§ 1º** - O limite máximo de aproveitamento de carga horária semestral será de 30 horas.



  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB



§ 2º - Retifica-se a linha 13 da tabela que está contemplada no Anexo da Resolução CEURB N° 003/2019, conforme segue:

De:

Categoria	Descrição da Categoria de Atividade Complementar	Carga Horária	Limite por Categoria
<b>13) Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento online</b>	Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento online relativos à Engenharia Urbana.	Até 15h/semestre	30h

Para:

Categoria	Descrição da Categoria de Atividade Complementar	Carga Horária	Limite por Categoria
<b>13) Participação em palestras, webinar e cursos de atualização e aperfeiçoamento online</b>	Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento online relativos à Engenharia Urbana.	Até 60h/semestre	120h
	Participação em palestras online e webinar relativos à Engenharia Urbana	Até 30h/semestre	

**Art. 3º** - As alterações propostas nesta resolução serão válidas durante o Período de Suspensão das Atividades Presenciais da UFOP, sendo de responsabilidade do aluno solicitar ao Colegiado de Engenharia Urbana a atribuição das cargas horárias relativas às atividades acadêmicas complementares realizadas, desde que anexada toda a respectiva documentação comprobatória das mesmas.

**Parágrafo Único** - A atribuição de carga horária específica desta resolução poderá ser feita a qualquer momento no decorrer do Período de Suspensão das Atividades Presenciais da UFOP e também nos 120 dias a partir da retomada do Período Letivo 2020/1.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir do início da Suspensão das Atividades Presenciais da UFOP, conforme as Resoluções CEPE/UFOP n° 7.981 e CUNI/UFOP n° 2.338 .

Ouro Preto, 15 de julho de 2020.

**Resolução aprovada em reunião do CEURB realizada em 15/07/2020.**